



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2005

Institui a tribuna livre.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a instituição da tribuna livre na última sessão ordinária mensal.

Art. 2º - Fica instituída a tribuna livre na última sessão ordinária de cada mês, no início do Expediente, sendo-lhe destinado o tempo cronometrado de quinze minutos.

Art. 3º - Fará uso da tribuna livre uma pessoa por sessão, representante de entidade da sociedade civil e indicada por vereador, para tratar de assunto de interesse do Município, do Estado ou do País.

§ 1º - Cada vereador indicará uma pessoa, respeitada uma seqüência em que todos tenham oportunidade, podendo o mesmo vereador fazer nova indicação mediante a anuência dos demais.

§ 2º - Concluída a manifestação, cada Vereador inscrito poderá, durante até dois minutos, solicitar ao expositor outros esclarecimentos ou informações acerca do tema apresentado, que terá cinco minutos para resposta.

Art. 4º - São requisitos para o acesso à tribuna livre:

I - indicação do nome e do assunto à Mesa Executiva com a antecedência de, no mínimo, uma semana;

II - ter conhecimento do assunto e subordinar-se às regras de urbanidade;

III - não conceder apertes.

Art. 5º - Não será admitido o acesso à tribuna livre, para tratar de assuntos políticos ou partidários ou para praticar atitudes contrárias a temas de trato exclusivo dos membros da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2005

WINERIED MOSSINGER

ADELAR HOLSBACK

EUDES DALLAGNOL

EXPEDITO FERREIRA

LEOCLIDES BISOGNIN

LUIS FRITZEN

MANOEL ROSA DE LIMA

PAULO DOS SANTOS

RENATO REIMANN

ROSALI CAMPOS

VALTAIR APOLINÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

É trivial a discussão, nas lides e embates políticos, de assuntos de interesse da coletividade. Inúmeras vezes sentimos a necessidade de ouvirmos a opinião fundamentada de pessoas técnicas sobre determinado assunto, que podem oferecer sua contribuição ao esclarecimento ou à informação de que necessitamos.

A instituição da tribuna livre apresenta-se como a via que a Câmara Municipal abre para receber a contribuição voluntária de cidadãos com desprendimento, residentes ou não no nosso Município, dispostos a disponibilizar seus conhecimentos sobre um assunto que esteja a exigir uma discussão abalizada e amadurecida.

Constitui-se ela na abertura de espaço durante o Expediente da última sessão ordinária de cada mês para registrar, da tribuna da Câmara, o trato de assuntos em que a opinião pública demonstre, ao lado dos vereadores, o interesse de conhecer e acompanhar.

A indicação das pessoas e do assunto dar-se-á por vereador, a quem está facultada oportunidade rotativa, devendo fazê-lo com antecedência mínima de uma semana, as quais deverão observar a disciplina que preserve o funcionamento regular das atividades legislativas.

Esta é, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, uma importante ocasião para abertura de espaço público à manifestação, com registro nos anais da Casa. Aguardamos a análise das respectivas comissões e a aprovação do projeto pelo Plenário, a fim de que possa ser aplicada de imediato sua finalidade, que atribuímos como justa e necessária para o aperfeiçoamento das nossas atividades legislativas.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2005

WINFRIED MOSSINGER

ADELAR HOLSBACH

EUDES DALLAGNOL

EXPEDITO FERREIRA

LEOCLIDES BISOGNIN

LUÍS FRITZEN

MANOEL ROSA DE LIMA

PAULO DOS SANTOS

RENATO REIMANN

ROSALI CAMPOS

VALTAIR APOLINÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR WINFRIED MOSSINGER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE